



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE ~~198~~ 1962

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 25/62

INICIATIVA:

Geraldo Fragoso

HISTÓRICO:

Autoriza o cancelamento da dívida ativa do Sr. Sebastião da Rosa Machado no valor de Cr\$ 10.782,40 lançada por equívoco.

AUTUAÇÃO

Aos 19 dias do mês de julho do ano de

mil novecentos e noventa e ~~oitenta~~ 1 9 6 2, autuo o projeto de Lei supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 62 a 19 _____

Presidente: Geraldo Fragoso

Vice-Presidente: Rubens Soares da Silva

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 196...2....

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 25 62

INICIATIVA:

PODER EXECUTIVO

HISTÓRICO:

AUTORIZA O CANCELAMENTO DA DIVIDA ATIVA DO SR. SEBASTIÃO DA ROSA MACHADO NO VALOR DE R\$ 10 782,40 LANÇADA POR EQUÍVOCO

A U T U A C ã O

Aos 19 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e dois, autúo o Projeto de lei supra-citado e mais documentos que se seguem



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFICIO N. 333/62

Anexos 2

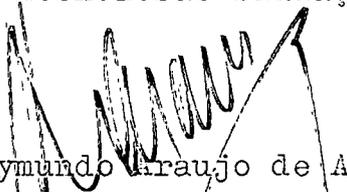
Cachoeiro de Itapemirim, 11 de julho de 1962.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a V. Exa. Mensagem, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, sôbre cancelamento de lançamento de impôsto territorial em nome do Dr. Sebastião da Rosa Machado, conforme documentos anexos.

Esperando a habitual atenção para o caso de V. Exa e dessa Egrégia Câmara, aproveito a oportunidade para, com os protestos de minha elevada estima e distinta consideração, apresentar a V. Exa. as mais

Atenciosas saudações


Raymundo Araujo de Andrade
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal

Nesta



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFICIO N.

Anexos

PROJETO DE LEI Nº

25

62

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a cancelar o débito, na quantia de C\$ 10 782,40 (dez mil, setecentos e oitenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), inscrito em dívida ativa em nome de Sebastião da Roza Machado, corresponsável a lançamento de Imposto Territorial, por equívoco, em terreno em fase de edificação.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data em que for publicada, revogando-se as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

No exercício de 1960, o Dr. Sebastião da Roza Machado requereu e obteve licença para construção de um prédio à rua D. Joana, nº 28, nesta cidade.

Entre o início da construção e a demolição da antiga obra, não houve intervalo.

Não obstante, por equívoco, foi lançado à sua conta o imposto territorial correspondente àquêlo terreno.

O interessado dirigiu um requerimento a este Gabinete, pedindo o cancelamento de seu débito de imposto territorial, nos anos de 1960 e 1961, respectivamente, de C\$ C\$ 4 590,00 e C\$ 6 192,40, perfazendo um total de C\$ C\$ 10 782,40 (dez mil, setecentos e oitenta e dois cruzeiros e quarenta centavos).

A Secção de Obras, ouvida, informou não ter havido solução de continuidade entre a demolição do prédio antigo e o início da nova construção.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFICIO N.

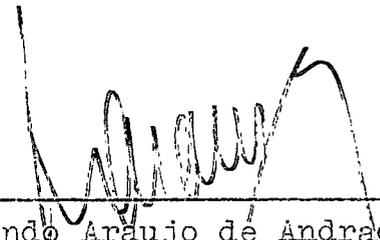
Anexos

- 2 -

O lançamento não deveria ter-se verificado, por não ocorrerem as hipóteses dos artigos 137 e 138, do Código Tributário.

Sendo indevido o lançamento, pede-se autorização a essa Egrégia Câmara Municipal, para o cancelamento da importância de C\$ 10 782,40 (dez mil, setecentos e oitenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), inscrito em Dívida Ativa, em nome do Dr. Sebastião da Roza Machado.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de julho de 1962.



Raymundo Araújo de Andrade
PREFEITO MUNICIPAL

C E R T I F I C O que nesta data foram distribuídas cópias do presente projeto de lei aos senhores Edis.

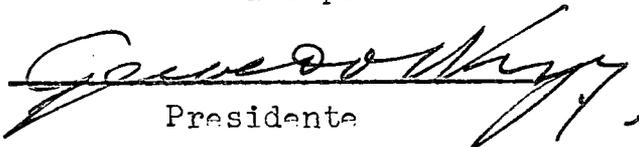
Cachoeiro de Itapemirim, 19 de julho de 1962.



Secretário

Aguarda-se o prazo regimental para apresentação de emendas.

Data supra



Presidente

Snr. Presidente

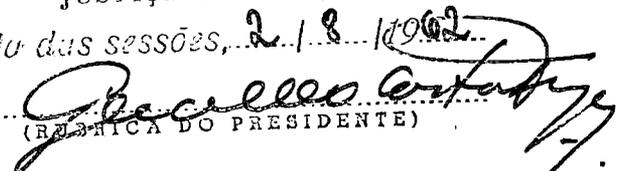
Decorrido o prazo regimental, nenhuma emenda foi apresentada.

Em 2 / 8 / 1962

.....
SECRETÁRIO

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO

Sala das sessões, 2 / 8 / 1962


.....
(REBRICA DO PRESIDENTE)

94/62

4

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de dezembro de 1962.

Senhor Prefeito,

Por ordem do Senhor Presidente da Câmara, em atenção ao pedido verbal formulado pelo Dr. Sebastião da Rosa Machado, passo às mãos de V.Exa., em devolução, o requerimento daquele contribuinte, pedindo cancelamento do Imposto Territorial incidente sobre o imóvel situado à rua D. Joana, 28, nesta, o qual, segundo alega, foi lançado indevidamente.

Sem outro motivo, subscrevo-me, mui

Cordialmente

Ewerly Grandi Ribeiro
Dir. de Sec^a da Câmara.
ra.

Ao Exmo. SR.

RAYMUNDO ARAUJO DE ANDRADE

M.D. Prefeito Municipal

N E S T A



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFICIO N. 529

Anexos

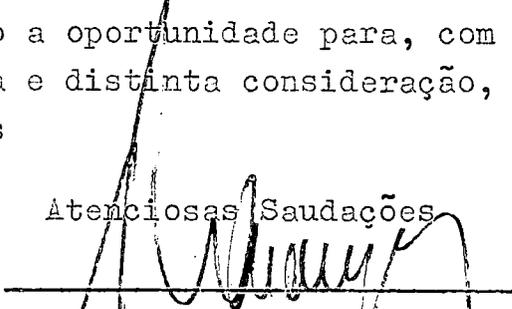
Cachoeiro de Itapemirim, 17 de dezembro de 1962

Exmo. Senhor Presidente,

Pelo presente venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de que seja determinado o arquivamento do Projeto de Lei nº 25/62, capeado pelo ofício nº 333 do Executivo, em face de Lei oriunda dêsse alto Poder Legislativo dispondo sôbre cancelamento de lançamentos de impostos feitos por equívoco. O assunto em questão se relaciona com uma petição a êste Executivo e que foi encaminhada a essa Egrégia Câmara Municipal.

Aproveito a oportunidade para, com os protestos da mais elevada estima e distinta consideração, apresentar a Vossa Excelência as mais

Atenciosas Saudações


Raymundo Araujo de Andrade
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Cachoeiro de Itapemirim
Nesta Cidade

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

O abaixo assinado, peticionário do requerimento capeado pelo ofício nº 333/62 do Poder Executivo, transformado em projeto de lei nº 25/62, arquivado a pedido do Exmo. Sr. Prefeito conforme ofício nº 529, vem respeitosa_{mente}, requerer a V.Exa. a devolução da sua petição inicial e anexos.

P. deferimento

Alti de R. Cruz

FECHA 13/07/62	NÚMERO 025/62
DESCRIPCIÓN	CÓDIGO:
Archivo - L.P. - 313/cm	